ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL S. Sebastião do Caí 1

PROJETO DE LEI Nº 019/2010

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR PESSOAL - OPERÁRIO, PINTOR E OPERÁRIO ESPECIALIZADO - POR PRAZO DETERMINADO EM CARÁTER EMERGENCIAL.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação em caráter emergencial de 13 (treze) Operários, 02 (dois) Pintores e 01 (um) Operário Especializado para trabalharem 44 horas semanais, objetivando atender necessidade excepcional de interesse público.

Art. 2º - As contratações de que trata o artigo anterior serão pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da efetiva contratação, podendo ser renovado pelo mesmo período, sendo regidas pelas normas do Regime Jurídico Único.

Art. 3º - A retribuição pecuniária mensal a ser paga ao contratado será equiparada àquela estabelecida para os servidores do Município e proporcional às horas trabalhadas, observada a correspondente categoria funcional e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
Fls. 19/10
Rubr. 11.2.2010

CÂMARA MUNICIPAL
S. Sebastião do Caí
2

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Através do anexo Projeto de Lei, nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para contratar treze operários, dois pintores e um operário especializado para atuarem na recuperação de estradas, capinas, bueiros, valos, limpezas em geral, etc.

E de extrema urgência a contratação de temporária de servidores para iniciar imediatamente a conservação e limpeza de estradas, bueiros, capina, enfim, melhoramentos e embelezamento da área central da cidade, mas, principalmente, do Interior do Município que ainda se ressente das constantes chuvas e enxurradas registradas ao longo mês de janeiro e do corrente mês de fevereiro. Em que pese o afinco da atual equipe da Secretaria Municipal de Obras, a comunidade bastante tem cobrado melhorias urgentes, já que muitas estradas e travessias estão intransitáveis. Os bairros também estão carecendo de limpezas de bocas-de-lobo, capina, pinturas de meio-fio, etc.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos, em Regime de Urgência, objetivando que seja suprida esta carência de vagas.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 10 de fevereiro de 2010.

DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.